



Regulamento da Biblioteca Paulo Freire

São Paulo
2025



© 2025 Biblioteca Paulo Freire – Faculdade da Educação

Av. Jabaquara, nº 1.870, Mirandópolis, CEP: 04046-300, São Paulo/SP

Fone: (11) 5589 - 8992/ 5584 - 8689

E-mail: bibliotecaatendimento@feduc.edu.br

Homepage: <https://feduc.edu.br/biblioteca/>

Diretora geral da Instituição

Prof.^a Dra. Rosemary Hohlenwerger Schettini

Edição

2025

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Biblioteca Paulo Freire tem como finalidade proporcionar acesso à informação e ao conhecimento, por meio do empréstimo, consulta e utilização de seu acervo bibliográfico, digital e multimídia para incentivo à leitura e promoção de atividades culturais e educativas.

Art. 2º - O presente regulamento visa estabelecer normas e orientações para o uso adequado dos recursos da Biblioteca, garantindo o bom funcionamento e o acesso democrático à informação.

Art. 3º - O uso da Biblioteca está aberto a todos os usuários, respeitadas as condições e as normas descritas neste regulamento.

CAPÍTULO II - CADASTRO DE USUÁRIOS

Art. 4º - Para utilizar os serviços da Biblioteca, é necessário o cadastro prévio do usuário, que deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Documento de identidade com foto;
- II - Comprovante de vínculo com a instituição (se aplicável);
- III - Comprovante de residência (quando solicitado).

Art. 5º - O cadastro é individual, intransferível e válido durante o período de vínculo do usuário com a instituição.

CAPÍTULO III - SERVIÇOS E ACERVO

Art. 6º - A Biblioteca oferece os seguintes serviços:

- I - Empréstimo de livros e materiais multimídia;
- II - Consulta ao acervo local e remoto (se aplicável);
- III - Acesso a computadores e internet para pesquisa acadêmica e cultural;
- IV - Participação em eventos, palestras e oficinas promovidos pela Biblioteca.

Art. 7º - O acervo da Biblioteca é composto por livros, periódicos, materiais multimídia, e-books e recursos digitais.

Art. 8º - O horário de funcionamento da Biblioteca será amplamente divulgado pela instituição, e poderá ser alterado em função de feriados, recessos ou circunstâncias extraordinárias.

CAPÍTULO IV - EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS

Art. 9º - O empréstimo de materiais da Biblioteca está sujeito à disponibilidade e às condições estabelecidas pela instituição.

Art. 10º - Para realizar o empréstimo, o usuário deverá apresentar sua carteirinha de associado, se aplicável, e seguir as seguintes regras:

I - O limite de livros e materiais a serem emprestados é de X itens por vez;

II - O prazo para devolução do material é de X dias;

III - O prazo pode ser renovado uma única vez, desde que não haja reservas pendentes para o item.

Art. 11º - Os materiais emprestados devem ser devolvidos no prazo estabelecido, sob pena de cobrança de multa diária por item não devolvido.

CAPÍTULO V - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 12º - São direitos dos usuários:

I - Acesso livre ao acervo da Biblioteca, respeitadas as normas de uso;

II - Utilização dos serviços e recursos disponíveis de acordo com suas necessidades;

III - Receber orientação sobre o uso da Biblioteca e dos recursos informacionais.

Art. 13º - São deveres dos usuários:

I - Respeitar o horário de funcionamento da Biblioteca e as normas de convivência;

II - Zelar pela conservação dos materiais emprestados e do espaço físico da Biblioteca;

III - Devolver os materiais emprestados dentro do prazo estabelecido;

IV - Evitar comportamentos que possam perturbar o ambiente de estudo, como conversas em voz alta, uso inadequado de dispositivos eletrônicos etc.;

V - Informar a Biblioteca sobre qualquer dano ou defeito identificado nos materiais emprestados.

CAPÍTULO VI - PENALIDADES

Art. 14º - O não cumprimento das normas deste regulamento poderá acarretar as seguintes penalidades:

I - Multa por atraso na devolução de materiais;

II - Suspensão temporária ou definitiva do direito de empréstimo de materiais;

III - Responsabilidade pelo ressarcimento do valor correspondente ao material perdido ou danificado.

Art. 15º - A aplicação das penalidades será proporcional à gravidade da infração e será decidida pela coordenação da Biblioteca.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - A Biblioteca reserva-se o direito de modificar este regulamento a qualquer momento, desde que as alterações sejam amplamente divulgadas aos usuários.

Art. 17º - Casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão analisados pela coordenação da Biblioteca, que tomará as decisões cabíveis.

Art. 18º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, janeiro de 2025.